

ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO  
Tel./Fax:(062) 3225-2519 / 3225-1506

43  
20 JUL 2012  
[Signature]

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Ricardo de Castro Ribeiro  
Oficial

CERTIDÃO DE MATRICULA

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro  
Oficial Substituto  
Daniel do Espírito Santo Machado  
Oficial Substituto  
Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado  
Oficial Substituto  
Maria Rozemar de Mesquita  
Oficiala Substituta  
Rua 07, nº 195, Centro-Goiânia/GO Fones: 3225-2519/3225-1506

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 67.820, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote de terras de nº 03, da quadra 23 (ZM-BD), na Rua das Embaúbas, no loteamento (Parcelamento) caracterizado como Núcleo Residencial Fechado denominado "**JARDINS VALÊNCIA**", nesta Capital, com a área de 383,29m², medindo: frente D=13,00m pela Rua das Embaúbas; fundos D=13,43m com o lote 18; lado direito 29,00m com o lote 02; lado esquerdo 29,00m com o lote 04. **PROPRIETÁRIA:** F.G.R. URBANISMO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.171.304/0001-47, com sede na Primeira Avenida, quadra 1-B, lote 16, Condomínio Cidade Empresarial, no Bairro Cidade Vera Cruz, no Município de Aparecida de Goiânia-GO. **TITULO AQUISITIVO:** R-5-54.915, nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

-----  
**Av-1-67.820-Goiânia**, 19 de junho de 2.009. Procedo a presente averbação para constar que conforme R-3-54.915, livro 02 nesta circunscrição, o imóvel acima descrito e caracterizado está hipotecado a LUSANE AGROPECUARIA LTDA. Dou fé. O Oficial Substº.

-----  
**Av-2-67.820-Goiânia**, 19 de junho de 2.009. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, nos termos da lei 9.514/97, datado de 20.02.2009, lavrada às fls. 028/054, do livro 3510-N, nas notas do 4º Tabelião desta cidade, protocolada sob nº 159.444 em 03.06.2009, que a hipoteca que onerava o imóvel acima constante do R-3-54.915, foi cancelada, ficando sem nenhum efeito; tudo conforme consta da presente escritura. Dou fé. O Oficial Substº.

-----  
**R-3-67.820-Goiânia**, 19 de junho de 2.009. Por Escritura Publica referida na Av-2-67.820, a proprietária acima qualificada, **vendeu** o imóvel retro descrito e caracterizado a **RODRIGO BORGES VIEIRA**, brasileiro, publicitário, portador da carteira nacional de habilitação nº 03181294394/DETRAN-GO, CI. RG.1.968.700/DGPC-GO e inscrito no CPF.533.588.051-15 e sua mulher **SARAH CINTHIA GOMES DA SILVA VIEIRA**, brasileira, administradora, portadora da nacional de habilitação nº 03564177227/DETRAN-GO, CI. RG.3.390.587/DGPC-GO e inscrita no CPF.882.975.431-53, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Baunilha, quadra 30, lote 12, Jardim dos Buritis, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO; pelo valor de **RS80.490,90**, nas condições constantes da presente escritura. Que é condição essencial desta escritura publica de compra e venda a observância das disposições do Regulamento das Restrições quanto ao Uso e

Página: 1

6º **CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**  
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).  
Goiânia-GO, 19 de julho de 2012.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



6º

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento  
apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 19 de julho de 2012.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



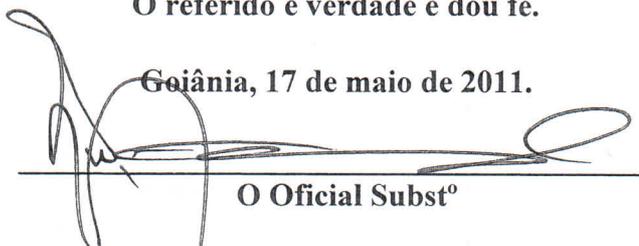
Gozo dos imóveis que compõem o Jardins Valência, devidamente transcrito na mesma, e será cumprida pelo ora comprador, e por seus sucessores. As demais cláusulas e condições constam da presente escritura. Constan transcritas na presente escritura as certidões de quitação exigidas pela legislação, inclusive CND nº 549402008-08001010 emitida em 30.01.2008, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Foi anexado comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 373.1147-2, datado de 18.05.2009. Dou fé. O Oficial Substº.

R-4-67.820-Goiânia, 19 de junho de 2.009. Por Escritura Pública referida no R-3-67.820, os adquirentes acima qualificados contrataram a transferência do imóvel retro descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor da F.G.R URBANISMO S/A, retro qualificada para garantia da dívida assumida no valor de **R\$65.721,82**, importância que será paga da seguinte forma: a) 01 parcela fixa, no valor de R\$5.230,92, com vencimento datado para o dia 16.01.2009; b) 60 parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$532,56, cada uma, vencíveis, a primeira no dia 20.02.2009, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e, c) 05 parcelas, anuais e sucessivas, no valor de R\$10.000,00, cada uma, vencível em 16.01.2010, e as demais em igual dia e mês dos anos subsequentes. Todas as parcelas das letras "b" e "c", da parte financiada, estão com juros de 0,94% ao mês, já inclusos, e ficarão sujeitos ao reajuste mensal pelo IGPM. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, os compradores, de ora avante chamados fiduciários, alienam à vendedora, agora designada fiduciária, em caráter fiduciários, o imóvel retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514 de 1.997. As demais cláusulas e condições constam na escritura. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-5-67.820-Goiânia, 13 de maio de 2.011. Certifico, Conforme Autorização para cancelamento de Alienação Fiduciária, passado nesta Capital em 06.12.2010, protocolado sob o nº 174.768 em 09.05.2011 expedido pela FGR URBANISMO S/A, devidamente assinado e com firma reconhecida, que a alienação fiduciária constante do R-4-67.820, foi **cancelada** ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 17 de maio de 2011.

  
O Oficial Substº

Valor da certidão.....:R\$ 33,20  
Tx. Judiciaria .....:R\$ 8,90  
TOTAL.....:R\$ 42,10

